

DESPACHO

Analisando o presente processo, Pregão Eletrônico nº 074/2017, que tem por objeto o "Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, refeições e coffe break, destinados as atividades pedagógicas, reuniões e eventos da Secretaria da Educação do Município de Sobral", observamos o cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/2002, estando presentes:

1. requisição;
2. justificativa;
3. justificativa para agrupamento do lote;
4. termo de referência;
5. mapa comparativo de preços;
6. propostas comerciais;
7. folha de informação e despacho;
8. certificado do pregoeiro responsável pelo processo;
9. ato nº 523/2017 – SECOG;
10. lei municipal nº 1634 de 20 de Junho de 2017;
11. decreto municipal nº 1886 de 07 de Junho de 2017;
12. atuação;
13. edital e seus anexos;
14. decreto municipal nº 785 de 30 de setembro de 2005 regulamentando a licitação na modalidade pregão (presencial e eletrônico);
15. decreto municipal nº 1878 de 26 de Maio de 2017, que regulamenta no âmbito do município de sobral, o sistema de registro de preços;
16. ofício nº 09/2017 – CELIC;
17. parecer jurídico e despacho do Secretário Municipal da Educação;
18. publicações (licitações-e, diário oficial do município, diário oficial da união, diário do nordeste e diário oficial do estado);
19. adendo nº 01 e sua respectivas publicações;
20. propostas das empresas arrematantes;
21. documentação de habilitação;
22. recurso administrativo interposto pela Empresa RJ M PAULA – ME;
23. Resposta a Recurso Administrativo;
24. Decisão acerca de Impugnação de Edital;
25. Publicações da Resposta a Recurso Administrativo (licitações-e: internet);
26. relatório exarado pelo site www.licitacoes.gov.br;
27. ofício despacho nº 010/2017 – CELIC;

Após a análise, encaminhamos os autos ao Secretário Municipal de Educação, competente no sentido de tomar as providências para a homologação, de acordo com os termos do Decreto Municipal de n.º 1886 de 07 de Junho de 2017, salvo melhor juízo.

Sobral - Ceará, 30 de Novembro de 2017.


DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147